



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020.

CGC - 63.762 918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EM 01 DE JULHO DE 2019.

“Decreta recesso administrativo na Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.”

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no período de 02 a 31 de julho de 2019, considerando o recesso parlamentar e a necessidade de economia dos gastos públicos.

Parágrafo único - Os servidores devem revezar no período estabelecido no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal